



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria de Finanças

## DECRETO Nº 002, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Reajusta a Unidade de Valor para Custeio – UVC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei municipal nº 243, de 27 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 269, de 16 de dezembro de 2003, e

Considerando o disposto pelo parágrafo único do art. 316 da Lei municipal nº 45, de 23 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal) com a redação dada pela Lei municipal nº 269, de 16 de dezembro de 2003, e

Tendo em vista a divulgação, pelo IBGE, do INPC acumulado no ano de 2022,

### D E C R E T A:

**Art. 1º.** A Unidade de Valor para Custeio – UVC utilizada para o cálculo do lançamento e cobrança da COSIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública fica reajustada em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), mediante a aplicação do INPC acumulado entre janeiro e dezembro de 2022, passando a ser de R\$ 59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro próximo passado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2023.

**VALERIA APARECIDA SABATOWITCH**  
Secretária Municipal de Finanças

**JOSÉ LUIZ BITTENCOURT**  
Prefeito Municipal

